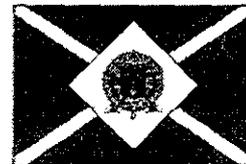




Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 22 de maio de 2017.

OF.GP. n.º 067/2017

Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência para convocar com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 28, da Lei Orgânica do município, uma Sessão Extraordinária dessa Egrégia Casa Legislativa, visando a apreciação, discussão e votação em caráter URGENTE/URGENTÍSSIMO, do PROJETO DE LEI abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Sem outro particular, sempre ao seu inteiro dispor.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VER. EDSON DO PRADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro – SP





Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
20 SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL
02 SETOR DE TURISMO**

23.695.0019.1.018.2.100.4.4.90.51 – Obras de Calçamento de Pontos Críticos em Estradas Rurais 3ª fase.
R\$ 155.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o recursos dos convênios a serem repassados, com os respectivos órgãos concessionários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

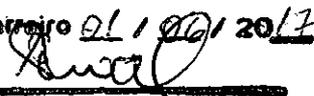
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 22 de maio de 2017.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal

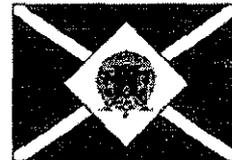
**APROVADO
POR UNANIMIDADE**

S. J. do Barreiro 21/05/2017


Edson do Prado
Pres. da Câmara Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo incluir e alterar ações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio assinado com o respectivo órgão conessor.

Ressaltamos que Termo de Convênio nº076/2016 foi assinado em 27 de Dezembro de 2016, não constando do Orçamento Municipal do presente exercício financeiro.

As razões da inclusão e alteração das ações e as criações de novos elementos são para cumprimento legal (AUDESP) na execução dos convênios.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 22 de maio de 2017.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal